



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa **DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME**, com sede na Avenida Cristiano Dos Reis Meirelles Filho, nº 215, CEP 27.320-010, Vista Alegre, Barra Mansa, RJ inscrita no CNPJ n. 26.844.478/0001-91, neste ato representada pelo Sr. Helder Braz Maia, portador da Carteira de Identidade n. 12.697.070-6 e CPF n. 053.374.306-02 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento ao **Fundo Municipal de Saúde (FMS)**.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 086/2022**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

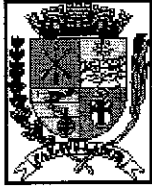
2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. 875 e 876 do **Processo Administrativo nº 4100/2022** e conforme abaixo registrado:

IT EM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	80	UNID ADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 1/2"	KRONA	R\$ 0,79	R\$ 63,20
02	80	UNID ADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 3/4" 25MM	KRONA	R\$ 0,77	R\$ 61,60
03	20	UNID ADE	ADESIVO MASSA EPÓXI 250 GRAMAS	DUREP OX	R\$ 23,00	R\$ 460,00
05	20	UNID ADE	ADESIVO SELANTE BISNAGA SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE 280G	UNIPEGA	R\$ 17,99	R\$ 359,80
08	50	PEÇA	ANEL DE VEDAÇÃO PARA USO SANITÁRIO COM GUIA	THOMPS ON	R\$ 7,16	R\$ 358,00



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

09	5	UNID ADE	ESPECIFICAÇÕES: ANEL DE VEDAÇÃO APLICADOR MANUAL PARA SILICONE E COLAS VEDA PIA BOX BANHEIRO  ESPECIFICAÇÕES: PARA APLICAÇÕES DE SILICONES, COLAS, RESINAS, ENTRE OUTROS PRODUTOS QUE ESTEJAM ARMAZENADOS EM BISNAGAS, SACHÊS OU SEMELHANTES. E UTILIZADA PARA FACILITAR O USO DE TUBOS DE VEDAÇÃO E FIXAÇÃO. IDEAL PARA APLICAÇÃO DE SILICONE, SELANTES, VEDA-CALHA OU OUTRO PRODUTO PARA VEDAÇÃO E FIXAÇÃO.	FERTAK	R\$ 17,79	R\$ 88,95
13	40	UNID ADE	BRAÇO PARA CHUVEIRO DE ALUMÍNIO - 40 CM.	ALUREM	R\$ 8,21	R\$ 328,40
16	130	UNID ADE	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA SANITÁRIA 9 LITROS	ALUMASA	R\$ 31,29	R\$ 4.067,70
17	25	UNID ADE	CAIXA SIFONADA REDONDA 150 X 150 X 50MM.	BIANPLAST	R\$ 36,64	R\$ 916,00
19	25	UNID ADE	CARRAPETAS 1/2"	HERC	R\$ 0,98	R\$ 24,50
20	25	UNID ADE	CARRAPETAS 3/4 "	HERC	R\$ 0,79	R\$ 19,75
23	20	UNID ADE	COLA PARA CANO PVC BISNAGA COM 75 GRAMAS.	MUNDIAL	R\$ 4,59	R\$ 91,80
28	50	UNID ADE	ESPUDE ESPECIFICAÇÕES: ESPUDE PARA VASO	GLOBAL	R\$ 4,89	R\$ 244,50
29	150	UNID ADE	FITA VEDA ROSCA TEFLON 18MM ROLO COM 25 METROS.	VEDAFLOON	R\$ 2,93	R\$ 439,50
36	20	PEÇA	JOELHO 45@ SOLDAVEL 40MM.	KRONA	R\$ 3,72	R\$ 74,40
39	50	UNID ADE	JOELHO 90° PARA ESGOTO DE 40MM	BIANPLAST	R\$ 1,09	R\$ 54,50
40	40	UNID ADE	JOELHO 90° PARA ESGOTO DE 50 MM.	KRONA	R\$ 3,04	R\$ 121,60
46	20	UNID ADE	JOELHO LR 1/2	KRONA	R\$ 2,13	R\$ 42,60
47	20	UNID ADE	JOELHO LR 3/4	AMANCO	R\$ 2,58	R\$ 51,60
56	50	UNID ADE	LUVA DE 50MM ESGOTO	MULTULIT	R\$ 3,36	R\$ 168,00
71	10	UNID ADE	RALO PARA LAVATÓRIO PEQUENO. ESPECIFICAÇÕES: RALO PARA LAVATÓRIO PEQUENO, PRODUTO COMPOSTO DE AÇO INOX, COM CESTO EM AÇO INOX E ARO EM ALUMÍNIO.	REBOLÇAS	R\$ 11,59	R\$ 115,90
75	30	UNID	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 BASE	DELTA	R\$ 35,00	R\$



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

		ADE				1.050,00
76	30	UNID ADE	REGISTRO DE PRESSÃO BRONZE 3/4".	DELTA	R\$ 45,99	R\$ 1.379,70
80	220	UNID ADE	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL COMPLETO.	GLOBAL	R\$ 5,50	R\$ 1.210,00
88	10	UNID ADE	TÊ DE 40MM P/ ESGOTO COLA.	FORLEV	R\$ 4,14	R\$ 41,40
89	30	UNID ADE	TE DE 50MM PARA ESGOTO	MULTILIT	R\$ 9,34	R\$ 280,20
94	20	UNID ADE	TORNEIRA DE JARDIM DE METAL. ESPECIFICAÇÕES: TORNEIRA DE JARDIM DE METAL 1/2.	FERTAK	R\$ 33,97	R\$ 679,40
97	20	UNID ADE	TORNEIRA DE TANQUE DE METAL. ESPECIFICAÇÕES: TORNEIRA DE TANQUE DE METAL 1/2.	METROX	R\$ 38,73	R\$ 774,60
103	30	UNID ADE	VÁLVULA AMERICANA PARA LAVATÓRIO	REBOUÇ AS	R\$ 28,33	R\$ 849,90
104	50	UNID ADE	VALVULA PARA LAVATÓRIO DE METAL.	REBOUÇ AS	R\$ 22,35	R\$ 1.117,50
<b>VALOR TOTAL:*****</b>						<b>R\$ 15.535,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

**3.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

**3.2.** Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº 10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**3.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

**3.4.** Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA**

**4.1.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Boletim Oficial do Município – BOM.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO**

5.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

5.2. O MUNICIPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pelo **FMS**.

5.4. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

5.5. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da

ISADORA DOS SANTOS BREVES DA SILVA 05822657-702  
Assinada digitalmente por ISADORA DOS SANTOS BREVES DA SILVA em 05/03/2017 às 12:30:33 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE  
DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA  
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/verificador-assinaturas>





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

- b) por iniciativa do MUNICÍPIO.
- c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).
- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- f) a pedido do fornecedor.
- g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:**

6.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

- a) Advertência.
- b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.
- d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

ISADORA DOS SANTOS BREVES DA SILVA/05222657/02  
Assinatura digital  
perfeccionada  
SANTOS BREVES DA SILVA/05222657/02  
128892-00-02

ASSINADO DIGITALMENTE  
DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA  
A autenticação deste documento pode ser verificada em:  
<http://eoupcg.gov.br/verificador.asp>





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

**6.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.2.1.** A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ, 22, de julho de 2022.

ISADORA DOS SANTOS BREVES DA SILVA  
702 Assinado de forma digital por ISADORA DOS SANTOS BREVES DA SILVA  
Data: 2022.07.15 15:40:31 -03'00'

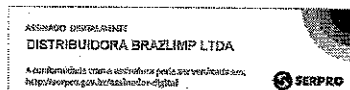
**Isadora dos Santos Breves da Silva**  
*Pregoeira*

**EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME**

**C.N.P.J.: 26.844.478/0001-91**

**Representante Legal: Sr. Helder Braz Maia**

**CPF: 053.374.306-02**



**Assinatura:** \_\_\_\_\_